



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 70 - CGB/CCO/CPNA/UFMS, DE 11 DE MAIO DE 2021. (*)

Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Câmpus de Nova Andradina.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §2º do art. 7º da Resolução nº 550-Cograd/UFMS, de 20 de novembro de 2018, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Ciências Contábeis para os estudantes do Câmpus de Nova Andradina, nos termos dos anexos desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2021.

Art. 3º Revogar a Resolução Nº 28, de 15 de agosto de 2019, do Colegiado de Graduação em Ciências Contábeis.

ANTONIO SERGIO EDUARDO.

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original publicado na Edição nº 7.540 do Boletim Oficial da UFMS, em 12/05/2021.

**ANEXO I- REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA
(RESOLUÇÃO Nº 70- CGB/CCO/CPNA, DE 11 DE MAIO DE 2021)**

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA**

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade a normatização das atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Câmpus de Nova Andradina (UFMS/CPNA).

**CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO**



Art. 2º Entende-se por Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Ciências Contábeis o desenvolvimento pelo aluno de uma série de atividades relacionadas à pesquisa científica nas quais sejam aplicados conhecimentos e técnicas afeitas à área de Contabilidade e afins, sendo executado em uma das áreas do conhecimento constantes do Capítulo V.

§ 1º O desenvolvimento poderá acontecer na forma de monografia ou de artigo científico, sob a orientação de um Professor Orientador.

§ 2º O artigo científico ou monografia deverá ser desenvolvido individualmente ou em dupla.

§ 3º O acadêmico poderá matricular-se a partir do 6º semestre para realização do trabalho de conclusão de curso.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º O componente não curricular de Trabalho de Conclusão de Curso tem os seguintes objetivos:

I - para o aluno:

a) possibilitar o conhecimento da realidade da profissão contábil, bem como a familiarização com o seu futuro ambiente de trabalho;

b) proporcionar a vivência interdisciplinar da profissão, através de experiências mais próximas possíveis das situações reais, possibilitando a aplicação, visando o aprimoramento e a complementação dos conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso de graduação;

c) proporcionar o relacionamento e a participação em experiências no ambiente do seu mercado de trabalho, oferecendo subsídios à identificação de preferências quanto às áreas de atuação em futuras atividades profissionais;

d) despertar a criatividade, motivando-o para o enriquecimento de sua formação ao iniciar-se em pesquisas, propiciando a ampliação do interesse pela pesquisa científica e tecnológica relacionada com os problemas peculiares às áreas da atividade profissional de preferência; e

e) desenvolver a iniciação científica para os acadêmicos do Curso de Ciências Contábeis.

II - para a Universidade:

a) oferecer subsídios à revisão curricular, adequação do conteúdo programático e atualização das metodologias de ensino, de modo a permitir, à Instituição, uma postura realística quanto à participação e contribuição para o desenvolvimento local, regional e nacional;

b) instrumentalizar a Universidade como organismo capaz de oferecer respostas a problemas específicos das empresas situadas na área de abrangência local e nacional;

c) proporcionar a utilização de forma efetiva e mais eficaz, dos recursos humanos e da produção gerada na Universidade e nas organizações, favorecendo maior integração nos campos da ciência e da tecnologia;



- d) permitir e estimular a livre veiculação de críticas e sugestões ao papel desempenhado pela Universidade;
- e) incrementar as relações entre a Universidade e as organizações; e
- f) atender aos termos da legislação em vigor;

CAPÍTULO IV DO COMPONENTE CURRICULAR NÃO DISCIPLINAR

Art. 4º O coordenador de curso elaborará o calendário de atividades do Trabalho de Conclusão e o mesmo será referendado no colegiado de curso;

Art. 5º Cada docente orientador poderá orientar no máximo 5 (cinco) trabalhos por semestre;

Art. 6º O cronograma a ser observado no decorrer do calendário é o seguinte:

- I - definição do orientador;
- II – definição do tema a ser pesquisado;
- III – acesso à base de dados;
- IV – início das considerações sobre artigo científico e/ou monografia (forma e conteúdo);
- V – delineamento de objetivos;
- VI – delineamento da problematização e justificativas para o estudo (em parceria com orientador);
- VII – elaboração do referencial teórico;
- VIII – elaboração dos procedimentos metodológicos;
- IX – realização da coleta de dados;
- X – apresentação dos resultados e discussão;
- XI – considerações finais;
- XII – entrega do trabalho em via eletrônica e impressa; e
- XIII – apresentação para banca examinadora.

Art. 7º O produto final em uma MONOGRAFIA ou um ARTIGO CIENTÍFICO ou em TRABALHO apresentado ou publicado durante o curso, com a devida aprovação.

CAPÍTULO V DAS ÁREAS DE INTERESSE

Art. 8º As áreas de interesse das pesquisas da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso são as seguintes:

- I – Contabilidade Geral e Intermediária;
- II – Contabilidade Avançada;



- III – Economia e Análise econômica;
- IV – Contabilidade de Custos;
- V – Contabilidade Gerencial;
- VI – Matemática Financeira;
- VII – Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis;
- VIII – Direito Trabalhista e Previdenciário;
- IX – Planejamento Tributário e Direito Tributário;
- X – Empreendedorismo;
- XI – Planejamento Estratégico;
- XII – Auditoria, Perícia e Controladoria;
- XIII – Orçamento Empresarial;
- XIV – Contabilidade Ambiental;
- XV – Contabilidade Rural e Agronegócio;
- XVI – Direito Empresarial, Recuperação Judicial e Falências;
- XVII – Contabilidade aplicada ao Setor Público;
- XVIII – Mercado Financeiro, de Capitais e Investimentos;
- XIX – Perícia, Avaliação e Arbitragem; e
- XX – Temas e Assuntos Contemporâneos de Contabilidade, Finanças e Gestão.

CAPÍTULO VI

DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 9º O aluno da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso deverá optar por uma das áreas de interesse previstas no Art. 8º e solicitar a assistência, preferencialmente, de um Docente do Curso de Graduação em Ciências Contábeis como seu Professor Orientador, podendo ainda ter como orientador outro professor lotado no Câmpus de Nova Andradina (UFMS/CPNA).

§ 1º O discente deverá apresentar proposta de trabalho ao professor orientador, conforme o cronograma estabelecido pelo professor da disciplina.

§ 2º A orientação do discente aceite deverá obedecer aos seguintes critérios: discussão e escolha de um tema, elaboração do Plano de Trabalho e acompanhamento no desenvolvimento do trabalho.

§ 3º Ficará a critério do Orientador a continuidade ou não das atividades de orientação quando o aluno não cumprir as atividades a ele designadas, podendo o Orientador desincumbir-se da orientação, relatando o caso à Coordenação de curso.

CAPÍTULO VII

DA ELABORAÇÃO

Art. 10. A redação do Trabalho de Conclusão de Curso deverá obedecer rigorosamente às Normas da ABNT, e será o documento pelo qual o aluno será avaliado. C



Trabalho de Conclusão de Curso é o documento que descreverá toda a tarefa prática e/ou de pesquisa executada, a metodologia adotada, as hipóteses utilizadas e a conclusão obtida.

Art. 11. No caso do discente optar pela elaboração de Monografia, o texto do Trabalho de Conclusão de Curso deverá conter a seguinte estrutura:

I – capa contendo nome da instituição, nome do campus, nome do curso, nome do autor, título do trabalho (e subtítulo se necessário), local e ano (obrigatório);

II – página de rosto contendo nome do autor, título do trabalho (e subtítulo se necessário), nome do professor orientador, nome da Universidade, do Campus e do Departamento, local e ano (obrigatório);

III – folha de aprovação (obrigatório);

IV – dedicatória (opcional);

V – agradecimentos (opcional);

VI – epígrafe (opcional);

VII – resumo em língua vernácula (obrigatório);

VIII – resumo em língua estrangeira (opcional);

IX – listas de tabelas, quadros, figuras, abreviaturas, siglas e símbolos (opcional);

X – sumário contendo a numeração dos capítulos, na ordem em que se sucedem no trabalho, com indicação do respectivo número da página onde se encontram (obrigatório);

XI – introdução contendo delimitação do tema, problemática a ser abordada, objetivo geral, objetivos específicos, justificativa e metodologia aplicada (obrigatório);

XII – referencial teórico contendo o estado da arte referente a temática em estudo (obrigatório);

XIII – apresentação e discussão dos dados da pesquisa (obrigatório);

XIV – considerações finais (obrigatório);

XV – referências bibliográficas utilizadas no texto: consiste na relação dos periódicos, obras de referência, obras de consulta, livros ou trabalhos citados no texto ou utilizados como fontes de consulta apresentadas segundo as Normas da ABNT (obrigatório); e

XVI – apêndice e anexos (opcional).

Art. 12. No caso do discente optar pela elaboração de Artigo Científico, o texto do Trabalho de Conclusão de Curso deverá conter a seguinte estrutura:

I – título do artigo (e subtítulo se necessário);

II – nome do autor, curso e instituição a qual pertence;

III – resumo em língua vernácula;

IV – resumo em língua estrangeira (abstract) (opcional);

V – introdução contendo delimitação do tema, problemática a ser abordada, objetivo e justificativa da pesquisa;

VI – referencial teórico contendo o estado da arte referente a temática em estudo;

VII – procedimentos metodológicos;



VIII – apresentação e discussão dos dados da pesquisa;

IX – considerações finais; e

X – referências bibliográficas: periódicos, obras de referência, obras de consulta, livros ou trabalhos citados no texto.

§ 1º O trabalho deve ser estruturado no mínimo de 10 páginas e no máximo 20 páginas.

Art. 13. Será considerado como Trabalho de Conclusão de Curso, trabalho publicado em periódico com ISSN ou eventos acadêmicos também com ISSN, sendo aprovado após avaliação de seu orientador e coordenador de curso.

CAPÍTULO VIII DAS AVALIAÇÕES

Art. 14. A Avaliação das Etapas Escrita e Oral tem por objetivo apreciar os aspectos de apresentação formal e lógica do Trabalho de Conclusão de Curso, sendo considerados, entre outros, os seguintes itens:

I - obediência às regras de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso;

II - relevância e aplicabilidade da abordagem do tema escolhido;

III - escassez ou dificuldade de bibliografia sobre o assunto;

IV - trabalho completo em relação ao objetivo proposto;

V - desenvolvimento ordenado e lógico;

VI - grau de discussão e contribuições trazidas pelo trabalho para aperfeiçoamento das Ciências Contábeis;

VII - correção da Linguagem e Ortografia apresentados no Trabalho;

VIII - domínio do Conteúdo e Assunto apresentados no Trabalho durante a realização da Apresentação;

IX - domínio do uso dos Recursos Tecnológicos durante a Apresentação; e

X - estrutura e andamento da Apresentação para a Banca Examinadora.

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser lido pelo Professor Orientador que, preenchido os requisitos com base nos itens de “I” a “VI” do caput, e considerado o trabalho qualificado para apresentação em banca.

§ 2º A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada em sessão pública, por banca examinadora designada em edital publicado com no mínimo 72 (setenta e duas horas) de antecedência composta por três Professores preferencialmente com conhecimentos nas áreas do trabalho. A banca será composta pelo Professor Orientador e, no mínimo, por mais dois membros por ele sugeridos, preferencialmente pertencentes ao Curso de Ciências Contábeis.

§ 3º O resultado da avaliação será apresentado por escrito pela banca após a arguição através do preenchimento do formulário “B”, o qual será encaminhado à Coordenação de Curso.



Art. 15. Além da aprovação do trabalho pela banca examinadora, a aprovação do aluno na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso estará condicionada à observância da frequência mínima nas atividades programadas, em consonância com este regulamento.

Art. 16. No que se refere a avaliação do discente durante o semestre letivo, a mesma está distribuída da seguinte forma:

I – 25% (vinte e cinco por cento) condicionada a avaliação recebida pelo professor da disciplina durante a realização da disciplina, podendo envolver a avaliação do andamento do Trabalho de Conclusão de Curso, atividades e provas, durante o semestre letivo; e

II – 75% (setenta e cinco por cento) condicionada a avaliação do trabalho escrito e apresentação pública com banca examinadora, sendo distribuída a avaliação igualmente entre os membros da banca examinadora;

Art. 17. Os trabalhos que atenderem aos critérios de avaliação do Art. 14 serão aprovados, conforme a avaliação da banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º Todos os Trabalhos de Conclusão de Curso serão analisados pelo coordenador de curso, antes da apresentação oral, por meio de sistemas de identificação de plágios, caso sejam, confirmados serão rejeitados para a banca examinadora.

§ 2º Detectada eventual violação aos direitos de propriedade intelectual e direitos autorais, o(s) discentes(s) será(ão) penalizado(s) conforme as regras estatutárias e regimentais da instituição, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e penal.

CAPÍTULO IX DA APRESENTAÇÃO ORAL

Art. 18. A Apresentação Oral tem por objetivo desenvolver a postura e o domínio do aluno na defesa do conteúdo do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 19. A Apresentação Oral será realizada em sessão pública, regularmente divulgada pelo Coordenador do Curso, nos termos do Art. 14, cabendo-lhe ainda, determinar o período da sua realização, que não poderá extrapolar a data estabelecida no calendário escolar da UFMS para realização do exame final.

Art. 20. O tempo estabelecido para a exposição do Trabalho será de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, oportunidade em que o aluno fará uma apresentação do conteúdo, sendo depois arguido pelos membros da banca, se eles assim o desejarem; somente a estes caberá fazer perguntas ou pedir esclarecimentos ao discente sobre o assunto por ele apresentado.

Art. 21. O discente que não atingir o tempo estabelecido poderá sofrer penalidades na avaliação da banca examinadora.

Art. 22. A ausência do aluno na data pré-estabelecida para a realização da Apresentação Oral, deve ser justificada formalmente ao Professor Orientador, que n



seqüência comunicará o Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores a data prevista, sob pena de eliminação e reprovação na disciplina.

Parágrafo único - O aceite da justificativa pelo responsável implicará a marcação da nova data para a Apresentação Oral, respeitados os prazos legais previstos para convocação e reconvocação, além de outras atividades necessárias.

CAPÍTULO X DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 23. As atribuições do Professor Orientador são:

- I – aprovar a Proposta de Monografia ou artigo científico apresentado pelo acadêmico;
- II – estimular o aluno na realização e conclusão da Monografia ou artigo científico;
- III – efetuar, em conjunto com a Banca Examinadora, a avaliação da Monografia ou artigo científico. (Formulário B); e
- IV – controlar a execução da Monografia ou artigo científico, examinar a pertinência do tema proposto, assim como acompanhar o seu pleno desenvolvimento, técnica e didaticamente.

Art. 24. As atribuições do aluno são:

- I – participar dos eventos programados pelo Professor Orientador;
- II – cumprir as atividades, trabalhos e avaliação propostos;
- III – elaborar e apresentar o Plano Inicial de Atividades da Monografia ou artigo científico;
- IV – fazer a redação do Trabalho Final obedecendo às recomendações expostas pelo Professor Orientador;
- V - apresentar-se devidamente munido da cópia da Monografia ou artigo científico para fazer a Apresentação Oral;
- VI – manter sigilo profissional sobre assuntos confiados pela empresa na qual efetuar pesquisa; e
- VII - é de exclusiva responsabilidade do aluno, procurar regularmente os Orientadores e com eles fixar todos os horários para orientação.

CAPÍTULO XI DOS PRAZOS

Art. 25. O aluno deverá cumprir os seguintes prazos:

- I – entregar o Trabalho de Conclusão de Curso para aceite do Professor Orientador dentro do prazo estabelecido no cronograma semestral;
- II – formalizar junto a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis o Termo de aceite para orientação do Orientador Acadêmico no momento da matrícula; e



III – apresentar junto a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis requerimento para realização da banca de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, juntamente com 3 (três) vias do trabalho final escrito.

Art. 26. Para efeito de orientação e formalização dos procedimentos do Trabalho de Conclusão de Curso, serão colocados à disposição dos acadêmicos os seguintes formulários:

- a) FORMULÁRIO A: Escolha do Orientador e Tema do Trabalho (Anexo II);
- b) FORMULÁRIO B: Avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso (Anexo III);
- c) FORMULÁRIO C: Autorização do Autor para o uso do Trabalho (Anexo IV);
- d) FORMULÁRIO D: Autorização da Empresa para o uso do Trabalho (Anexo V);

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A Componente Curricular não Disciplinar do Trabalho de Conclusão de Curso tem como diretrizes as atividades determinadas por este regulamento, a frequência às orientações, bem como apresentação em banca examinadora pública.

Art. 28. Para a entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico terá o prazo máximo de 15 dias após a apresentação oral e respectiva aprovação em banca, para efetuar o depósito definitivo do trabalho em formato escrito e digital (CD - PDF), na biblioteca da UFMS/CPNA.

Art. 29. Os casos omissos serão encaminhados ao Colegiado de Graduação em Ciências Contábeis do CPNA.

ANEXO II- FORMULÁRIO “A” - ESCOLHA DO ORIENTADOR E TEMA DO TRABALHO (RESOLUÇÃO Nº 70- CGB/CCO/CPNA, DE 11 DE MAIO DE 2021.)

ALUNO(A):

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A): _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

Declaro que aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso, no semestre letivo _____, dos acadêmicos.

Nova Andradina, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

**ANEXO III- FORMULÁRIO "B" - AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO
(RESOLUÇÃO Nº 70- CGB/CCO/CPNA, DE 11 DE MAIO DE 2021.)**

ALUNO (A):

PROFESSOR ORIENTADOR(A): _____

MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA:

TÍTULO DO TRABALHO: _____

Descrição	Nota
Obediência às regras de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso	
Relevância e aplicabilidade da abordagem do tema escolhido	
Trabalho completo em relação ao objetivo proposto	
Desenvolvimento ordenado e lógico	
Correção da Linguagem e Ortografia apresentados no Trabalho	
Domínio do Conteúdo e Assunto apresentados no Trabalho durante a realização da Apresentação	
Estrutura e andamento da Apresentação para a Banca Examinadora	
Somatória	
Observações:	
Nota Final	

Nova Andradina, _____ de _____ de _____.



Assinatura do Membro da Banca Examinadora:

**ANEXO IV- FORMULÁRIO “C” - AUTORIZAÇÃO DO AUTOR PARA O USO DO TRABALHO
(RESOLUÇÃO Nº 70- CGB/CCO/CPNA, DE 11 DE MAIO DE 2021.)**

Autorizo o Colegiado de Graduação em Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Câmpus de Nova Andradina (CPNA), a publicar o Trabalho de Conclusão de Curso de minha autoria, intitulado:

Após as modificações que se fizerem necessárias para tal fim. Ressalvo que esta autorização não se estende a divulgação de dados considerados confidenciais pelas empresas ou instituições em que houve a coleta de dados onde foi realizada.

Nova Andradina, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno:

NOME: _____

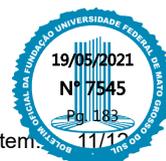
ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

**ANEXO V- FORMULÁRIO “D” - AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA PARA USO DO TRABALHO
(RESOLUÇÃO Nº 70- CGB/CCO/CPNA, DE 11 DE MAIO DE 2021.)**

Autorizo o Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Câmpus de Nova Andradina (CPNA) a publicar o Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado:

Ressalvando-se porém, as seguintes partes consideradas confidenciais:



Em caso de dúvida consultar o Sr: _____

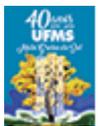
Endereço: _____

Telefone: _____

Cargo: _____

Nova Andradina, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela empresa



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Sergio Eduardo, Presidente de Colegiado**, em 18/05/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2580266** e o código CRC **01E90FD6**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2510

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

Referência: Processo nº 23452.000424/2020-11

SEI nº 2580266

